



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”
7ª Legislatura

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020.

OBJETO: PROGRAMAS RADIOFÔNICOS

Quevedos, 31 de Janeiro de 2020.

A Contratação de Serviços de Programas Radiofônicos, é passível de dispensa de licitação conforme disciplina o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente objeto proposto apresenta com valor sugerido para contratação pela empresa Município de São Pedro do Sul através da Rádio Municipal São-pedrense pelo valor de R\$ 4.682,23 (quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), ou seja, dentro dos limites do dispositivo legal citado acima.

Diante do exposto recomendo a contratação do objeto citado junto a empresa Município de São Pedro do Sul através da Rádio Municipal São-pedrense.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico – PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se. Cumpra-se.

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065 - E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br

Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br